

Resolução Nº 26/06 de 02 de Maio de 2006

“AUTORIZO O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO-MG CONTRATAR SERVIÇO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica presidente da Câmara Municipal de Piranguinho autorizado a contratar serviço de Assessoria e Consultoria Legislativa.

Parágrafo Único- Os serviços contratados tem como objetivo assessorar a Mesa Diretora e demais Vereadores nos trabalhos na Câmara Municipal referente ao processo e Procedimentos Legislativo Municipal.

Art.2º - São objeto do contrato de prestação de serviço:

- a) Assessoria e consultoria escrita ou verbal, sobre questões da área Legislativa;
- b) Assessoria na elaboração de proposições;
- c) Assessoria na elaboração de pareceres das comissões permanente e temporárias.
- d) Assessoria na elaboração de processo de Licitação. proposições;

Art.3º-As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta das dotações orçamento viagem ,suplementadas se necessária.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de piranguinho, 02 de Maio de 2006.

Presidente a câmara Municipal

Vice-presidente

Secretário